



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6/2020
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA TANIA
ZUBCOV GRIMALDI 04535965765, QUE TEM POR
OBJETO O RESTAURO DOS MÓVEIS DO HALL
NOBRE E SALÃO NOBRE DO PRÉDIO-SEDE DA
CMSA, FORNECIDOS PELA EMPRESA
L'ATELIER MÓVEIS S.A. EM 1968.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada por seu Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: TANIA ZUBCOV GRIMALDI 04535965765, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.839.316/0001-49, com sede na Rua Costa Carvalho, 529, casa 4, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05429-130, representada pela Sra. Tania Zubcov Grimaldi, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 59.615.181 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), e do CPF/MF n.º 045.359.657-65.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 6/2020, Processo CMSA n.º 5723/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA do objeto do contrato firmado entre as partes em 30 de abril de 2020, constante na cláusula V, item 1, por um período de 15 (quinze) dias contados a partir de 29 de julho de 2020, de acordo com as justificativas do fiscal do contrato, de fls. 3 e 4, da contratada de fls. 5 a 12, parecer jurídico, de fls. 20 a 28 e deferimento do Presidente da Câmara Municipal de Santo André de fls. 30, todos constantes do Processo Acessório de Execução vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA n.º 5723/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 41 do Processo Acessório de Execução vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA n.º 5723/2019, nos termos previstos no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 11 de agosto de 2020.
467º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI
BOTARO (PEDRINHO BOTARO)**
p/ Contratante

TANIA ZUBCOV GRIMALDI
p/ Contratada

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____

Nome: _____

R.G. nº: _____

R.G. nº: _____

Ass.: _____

Ass.: _____





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: TANIA ZUBCOV GRIMALDI 04535965765

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2020 - Processo CMSA 5723/2019

OBJETO: Restauro dos móveis do Hall Nobre e Salão Nobre do Prédio-sede da CMSA, fornecidos pela empresa L'atelier Móveis S.A. em 1968.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP) 11 de agosto de 2020.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Tania Zubcov Grimaldi

Cargo: Proprietária

CPF: 045.359.657-65 – RG: 59.615.181 (SSP/SP)

Data de Nascimento: 23/06/1973

Endereço residencial completo: Rua Costa Carvalho, 529 – casa 4 – Pinheiros – São Paulo / SP – 05429-130

E-mail institucional: tania@casagrim.com.br

E-mail pessoal: taniagrimaldi@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 98153-6693

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.